

Membros suplentes:

1.º Vogal Suplente Rui Manuel Gonçalves da Silva, Técnico de Informática dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto

2.º Vogal Suplente Graça Maria Barbedo Lopes, Técnico Superior dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

20 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será afixada no átrio dos Serviços da Presidência, e disponibilizada na página electrónica do IPP (<https://portal.ipp.pt>).

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

23 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e n.º 4 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento efectua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, dos restantes candidatos.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — O presente aviso será objecto de publicitação na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e ainda, na página electrónica do IPP (<https://portal.ipp.pt>) e no jornal de expansão nacional *Jornal de Notícias*, por extracto, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 de Março de 2011. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

204493665

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extracto) n.º 5448/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 10 de Março de 2011, foi ao Doutor Manuel Bravo de Faria Cruz, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, com a redacção dada pela Lei n.º 7/2010, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 185, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 01 de Abril de 2011.

10 de Março de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.
204495252

Despacho (extracto) n.º 5449/2011

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto de 10 de Março de 2011, foi à Doutora Maria da Graça Marcos, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, com a redacção dada pela Lei n.º 7/2010, autorizado o contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para exercer funções com a categoria de Professora Adjunta, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 2 índice 195, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), com efeitos a 01 de Abril de 2011.

10 de Março de 2011. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.
204495536

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 5450/2011

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 27.º, e n.º 1 do artigo 70.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a eleição do Professor Doutor Jorge Riehheimer Marta de Sequeira como director da Unidade de Investigação do IPS e da Professora Doutora Marília Oliveira Inácio Henriques, como subdirectora da mesma unidade, de acordo com o resultado das eleições ocorridas no dia 2 de Março de 2011.

04/03/2011. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.
204495633

Despacho (extracto) n.º 5451/2011

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a eleição da Professora Coordenadora Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha como directora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 2 de Março de 2011.

04/03/2011. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.
204495496

Despacho (extracto) n.º 5452/2011

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2011, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Vânia Sofia Louro dos Santos, para o exercício de funções como assistente técnica, da Escola Superior de Desporto de Rio Maior deste Instituto, com a remuneração relativa à 1.ª posição remuneratória com o nível remuneratório 5 da tabela única, nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e alínea d) do n.º 4 do Despacho n.º 15248-A/2010, com efeitos a 21 de Fevereiro de 2011.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

15 de Março de 2011. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

204492352

Edital n.º 319/2011

Concurso para professor-coordenador

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e aditado pelos Decretos-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante designado estatuto ou ECDESP, Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Politécnico de Santarém, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por despacho de 22/03/2011, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador Principal, Jorge Alberto Guerra Justino, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Ciências do Desporto, sub-área de Psicologia do Desporto, para a Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 8.º e 19.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, alterados respectivamente pelos artigos 3.º e 1.º, da Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, entregue, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Av.ª Dr. Mário Soares, Pavilhão Multiusos, 2040-413 Rio Maior.

5 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do artigo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar;
- e) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;
- f) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 3 deste edital;
- g) Dez exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- h) Dois exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*;
- i) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

8 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Politécnico de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

9 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional (data, local e classificação de estágios profissionais e instituições onde foi exercida a actividade profissional a qualquer título);
- d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- g) Experiência de docência em Ciências do Desporto, nas áreas disciplinares referidas no edital;
- h) Experiência de formação contínua de profissionais do Desporto;
- i) Envolvimento em projectos e outras actividades desenvolvidas na área do Desporto;
- j) Envolvimento em órgãos ou comissões de gestão, científicas ou pedagógicas, e outras actividades desenvolvidas no âmbito do ensino superior;
- k) Formação técnica e experiência profissional específica nas subáreas científicas do concurso;
- l) Outras experiências consideradas de relevância.

10 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos, da sua capacidade profissional, são os seguintes, conforme artigo 15.º-A, do ECDESP e Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPS, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Junho de 2010:

- a) A capacidade pedagógica com um peso relativo de 45%;
- b) O desempenho técnico — científico e ou profissional com um peso relativo de 35%;

c) As outras actividades relevantes para a instituição com um peso relativo de 20%.

10.1 — Capacidade pedagógica. Na avaliação do mérito pedagógico, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

Experiência de serviço docente em instituições de ensino superior, especialmente no ensino politécnico.

- a) Responsabilidade de unidades curriculares, ao nível dos 1.º e 2.º ciclos;
- b) Leccionação de unidades curriculares, ao nível dos 1.º e 2.º ciclos;
- c) Elaboração de material de apoio às unidades curriculares de natureza pedagógica relevando a sua qualidade;
- d) Outras actividades de apoio pedagógico tais como: elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º e 2.º ciclo, dinamização de novos projectos de ensino ou de reestruturação dos já existentes, bem como acções de promoção de actividades pedagógicas e de cultura científica, com relevância para os cursos ministrados na instituição.

10.2 — O desempenho técnico-científico e ou profissional. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

Realização e participação em projectos de investigação e de prestação de serviços à comunidade

- a) Produção científica, nomeadamente publicações, comunicações em congressos e simpósios nacionais e internacionais;
- b) Orientação, supervisão e acompanhamento de estágios curriculares e dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;
- c) Participação em projectos de I&D;
- d) Participação em júris de provas académicas.

10.3 — Outras actividades relevantes para a instituição. Na avaliação deste desempenho, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

- a) Participação em órgãos, coordenação de cursos, coordenação ou membro de gabinetes, áreas ou sectores do Instituto Politécnico de Santarém ou suas unidades orgânicas;
- b) Organização de eventos e desenvolvimento de actividades de carácter científico, artístico ou cultural, inseridos no âmbito sócio-profissional artístico e cultural da área disciplinar do presente concurso;
- c) Participação em outras actividades de âmbito organizacional, nomeadamente júris de seriação de candidatos aos cursos de 1.º e 2.º ciclo e júris de recrutamento de pessoal não-docente.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente

Doutora Rita Alexandra Prior Falhas Santos Rocha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

Vogais:

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal, Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Instituto Politécnico de Santarém;

Doutor José Carlos Gomes de Carvalho Leitão, Professor Associado Universidade de Trás os Montes e Alto Douro;

Doutor António Paula Brito, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Joan Palmi i Guerrero, Professor Catedrático da Universidade de Lleida.

Doutor Luis Alberto Dias de Carvalhinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Instituto Politécnico de Santarém.

12 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Santarém, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

15 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, nas horas normais de expediente.

22 de Março de 2011. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.
204495309